



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### RESOLUÇÃO Nº 164 / 97

#### INSTITUI ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.


A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou, e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:


**Art. 1º** - Para a elaboração da Lei Orçamentária Anual referente ao exercício financeiro de 1998, a Câmara Municipal priorizará a coleta de subsídios em audiências Públicas a serem por ela realizadas até 30 de setembro de 1997 com as associações Comunitárias e Conselhos devidamente constituídos, a fim de prestar informações para as ações pertinentes a seus respectivos âmbitos de competência, observada a disponibilidade orçamentária.


**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

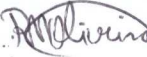
Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário "Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 18 de agosto de 1997;  
230º da Fundação e 165º da Emancipação.

  
Jander Vidal Vieira  
Vereador  
Presidente da Câmara Municipal  
Rio Pomba - MG

  
José Angelo Tonon  
Vereador  
Vice-Presidente da Câmara Municipal  
Rio Pomba - MG

  
José Ferreira Martins  
Vereador  
Secretário da Câmara Municipal  
Rio Pomba - MG



<b>PUBLICAÇÃO</b>
Publicado por afixação no Quadro próprio da Câmara Municipal.
em 18 / 08 / 97 
Ramon Machado de Oliveira DIRETOR GERAL DO LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL - RIO POMBA

